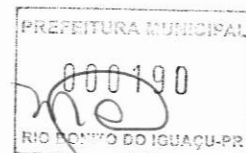


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025**  
Processo Administrativo Nº 201/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 26/08/2025 07:17:00

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 600 Unidade: M<sup>3</sup> Val. Ref.: 570,00  
Descrição: CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK 25 MPA Concreto usinado bombeavel FCK 25 MPA com brita 0 e 1 slump 16020mm incluso servico de transporte e bombeamento NBR 8953.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 946	PRÓPRIA / PRÓPRIA	570,00

**Item: 2** Quant.: 900 Unidade: M<sup>3</sup> Val. Ref.: 600,00  
Descrição: CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK 30 MPA Concreto usinado bombeavel FCK 30 MPA com brita 0 e 1 slump 16020mm incluso servico de transporte e bombeamento NBR 8953.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 946	PRÓPRIA / PRÓPRIA	600,00

**Item: 3** Quant.: 600 Unidade: M<sup>3</sup> Val. Ref.: 620,00  
Descrição: CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK 35 MPA Concreto usinado bombeavel FCK 35 MPA com brita 0 e 1 slump 16020mm incluso servico de transporte e bombeamento NBR 8953.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 946	PRÓPRIA / PRÓPRIA	620,00

À  
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº 62/2025  
Processo Administrativo nº 201/2025

Prezados Srs.

L.C.CARRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.890.817/0006-50, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ 1.254.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil reais), para a formação de registro de preços para aquisição de concreto usinado bombeável para utilização das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em observância ao Pregão Eletrônico nº 62/2025, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37106	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK = 25 MPA Concreto usinado bombeável, FCK = 25 MPA, com brita 0 e 1, slump = 160+/-20mm, incluso serviço de transporte e bombeamento (NBR 8953).	600,00	M³	570,00	342.000,00
2	37107	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK = 30 MPA Concreto usinado bombeável, FCK = 30 MPA, com brita 0 e 1, slump = 160+/-20mm, incluso serviço de transporte e bombeamento (NBR 8953).	900,00	M³	600,00	540.000,00
3	37108	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK = 35 MPA Concreto usinado bombeável, FCK = 35 MPA, com brita 0 e 1, slump = 160+/-20mm, incluso serviço de transporte e bombeamento (NBR 8953).	600,00	M³	620,00	372.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.254.000,00</b>

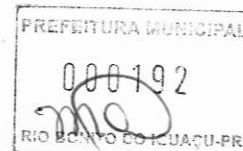
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Laranjeiras do Sul/PR, 01 de setembro de 2025.

MARCELO  
AUGUSTO  
CARRA:  
84260106953

Assinado digitalmente por MARCELO AUGUSTO  
CARRA:84260106953  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RS e CPF A1, OU=  
(EM BRANCO), OU=40312993000151,  
OU=presencial, CN=MARCELO AUGUSTO CARRA:  
84260106953  
Razão: Eu revisei este documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.09.01 15:42:01-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**REPRESENTANTE LEGAL**  
**MARCELO AUGUSTO CARRA**  
**RG:5.788.647-1**  
**CPF: 842.601.069-53**  
**CARRAMIX**



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025  
Processo Administrativo Nº 201/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 26/08/2025 07:17:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/09/2025 14:25:53	CADASTRO DE PROPOSTA	L.C.CARRA & CIA LTDA
08/09/2025 22:50:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L.C.CARRA & CIA LTDA
09/09/2025 09:04:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
09/09/2025 09:04:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fornecedores, algumas informações importantes antes de iniciarmos a disputa:		
09/09/2025 09:04:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
A fim de evitarmos problemas futuros na execução do objeto, gostaria de informar que o presente processo trata-se de aquisição de forma FRACIONADA e PARCELADA, não obrigando ao município, um pedido mínimo a ser entregue, ou seja: qualquer quantidade solicitada deverá ser entregue no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.		
09/09/2025 09:07:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
O local de entrega será junto ao local de execução de cada obra ou serviços tanto no perímetro urbano quanto rural do município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme especificado na requisição de compras, como o município tem uma vasta extensão de quilometragem e as obras acontecem em todo o território do município.		
09/09/2025 09:11:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
A fase de lances iniciará em 5 minutos		
09/09/2025 10:06:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
09/09/2025 10:08:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante L.C.CARRA & CIA LTDA adicionou o arquivo 82ed2ab3c7b64db6a774acaec38b77dc.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

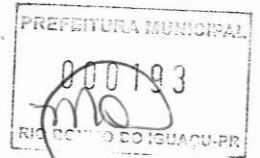
Item: 1	Unidade: M³	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK 25 MPA Concreto usinado bombeavel FCK 25 MPA com brita 0 e 1 slump 16020mm incluso servico de transporte e bombeamento NBR 8953.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 560,40	Valor Total: 336.240,00	
Item: 2	Unidade: M³	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK 30 MPA Concreto usinado bombeavel FCK 30 MPA com brita 0 e 1 slump 16020mm incluso servico de transporte e bombeamento NBR 8953.			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 589,90	Valor Total: 530.910,00	
Item: 3	Unidade: M³	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK 35 MPA Concreto usinado bombeavel FCK 35 MPA com brita 0 e 1 slump 16020mm incluso servico de transporte e bombeamento NBR 8953.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 609,75	Valor Total: 365.850,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L.C.CARRA & CIA LTDA	946 01.890.817/0006-50	1.254.000,00	1.233.000,00		Não

DESCLASSIFICADOS

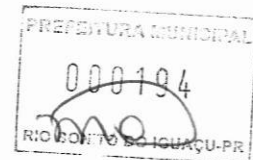
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
26/08/2025 07:17:00	<b>PUBLICADO</b>				
28/08/2025 09:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
09/09/2025 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
09/09/2025 09:16:19	<b>DISPUTA</b>				
09/09/2025 09:16:19	<b>LANCE</b>	L.C.CARRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 946)			<b>1.254.000,00</b>
09/09/2025 09:16:47	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>				
Fornecedor, por ser a única empresa concorrente, e considerando que o valor de sua proposta está com o valor máximo previsto no edital, solicito para que efetue um lance com valor considerável					
09/09/2025 09:20:01	<b>LANCE</b>	L.C.CARRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 946)			<b>1.233.000,00</b>
09/09/2025 09:21:27	<b>MENSAGEM</b>	L.C.CARRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 946)			
bom dia, segue proposta 560,00 para o 25fck					
09/09/2025 09:21:43	<b>MENSAGEM</b>	L.C.CARRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 946)			
590,00 para o 30 fck					
09/09/2025 09:22:00	<b>MENSAGEM</b>	L.C.CARRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 946)			
610,00 para o 35fck, valores em cubico					
09/09/2025 09:22:19	<b>MENSAGEM</b>	L.C.CARRA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 946)			
totalizando proposta de 1.233.000,00					
09/09/2025 09:26:19	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
09/09/2025 09:26:19	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L.C.CARRA & CIA LTDA					
09/09/2025 09:26:19	<b>HABILITAÇÃO</b>				
09/09/2025 09:38:56	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>				
09/09/2025 10:07:14	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>				
Fornecedor, favor anexar a Proposta Final Ajustada, conforme o último lance ofertado. Anexar em Documentos Complementares (pós-disputa)					
09/09/2025 10:08:56	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>				
09/09/2025 10:32:30	<b>ADJUDICADO</b>				



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'maiara'.

---

**PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA**

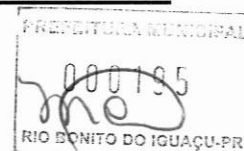
---

**EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES**

---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN**

**20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**L.C.CARRA & CIA LTDA**  
**CNPJ Nº. 01.890.817/0001-45**  
**NIRE 41207305637**



Os abaixo identificados e qualificados:

**LUCIANO CESAR CARRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 07/04/1979, empresário, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 024.944.149-70 e Identidade Civil RG nº. 6.085.591-9-SESP/PR, expedida em 14/08/2014, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1801, apto 02, Centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85.350-000.

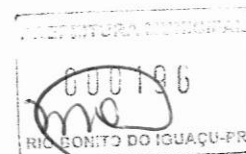
**MARCELO AUGUSTO CARRA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de São Paulo – SP, nascido no dia 18/02/1975, empresário, inscrito no CPF sob nº 842.601.069-53, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 5.788.647-1 SSP-PR, expedida em 08/06/1989, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 1801, Centro, Nova Laranjeiras, PR, CEP 85.350-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome de **L.C.CARRA & CIA LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, nº. 1801, centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85.350-000, e inscrita no CNPJ sob nº 01.890.817/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207305637 em 02/06/1997, resolvem promover a 20ª alteração contratual consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CAPITAL SOCIAL:** Fica alterado o capital social da empresa para R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), dividido em 1.400.000 (Um milhão e quatrocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e já totalmente integralizado em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
<b>MARCELO AUGUSTO CARRA</b>	50	700.000	R\$ 700.000,00
<b>LUCIANO CESAR CARRA</b>	50	700.000	R\$ 700.000,00
<b>TOTAL.....</b>	100	1.400.000	R\$ 1.400.000,00

**20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**L.C.CARRA & CIA LTDA**  
**CNPJ Nº. 01.890.817/0001-45**  
**NIRE 41207305637**



**CLÁUSULA SEGUNDA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe ao sócio, **MARCELO AUGUSTO CARRA e LUCIANO CESAR CARRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

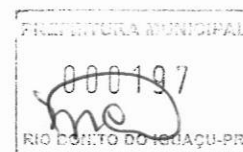
**CLÁUSULA QUINTA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**L.C.CARRA & CIA LTDA**  
**CNPJ Nº. 01.890.817/0001-45**  
**NIRE 41207305637**

**LUCIANO CESAR CARRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 07/04/1979, empresário, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 024.944.149-70 e Identidade Civil RG n.º. 6.085.591-9-SESP/PR, expedida em 14/08/2014, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n.º 1801, Apto 02, Centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85.350-000;

**20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**L.C.CARRA & CIA LTDA**  
**CNPJ Nº. 01.890.817/0001-45**  
**NIRE 41207305637**



**MARCELO AUGUSTO CARRA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de São Paulo – SP, nascido no dia 18/02/1975, empresário, inscrito no CPF sob nº 842.601.069-53, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 5.788.647-1 SSP-PR, expedida em 08/06/1989, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 1801, Centro, Nova Laranjeiras, PR, CEP 85.350-000.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome **L.C.CARRA & CIA LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, nº. 1801, Centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85.350-000 e inscrita no CNPJ sob nº 01.890.817/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.073.05637 em 02/06/1997, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **L.C.CARRA & CIA LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, nº. 1801, Centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85.350-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** a empresa possui as seguintes filiais:

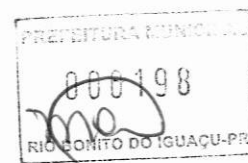
- Filial 01 (um), CNPJ 01.890.817/0003-07, da empresa na cidade de Guaraniaçu –PR, à Rua Eudóxio Antônio Badotti, nº 19, Centro, CEP.: 85.400-000, para a qual fica destacado o Capital Social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com início de atividades em 11/07/2019 e seu prazo é por tempo indeterminado.

- Filial 02 (dois), CNPJ 01.890.817/0004-98, da empresa na cidade de Guaraniaçu –PR, Rodovia BR277, SN, KM 518, Zona Rural, Guaraniaçu –PR CEP.: 85.400-000, para a qual fica destacado o Capital Social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com início de atividades em 16/09/2021 e seu prazo é por tempo indeterminado.

- Filial 03 (três) CNPJ 01.890.817/0005-79 da empresa na cidade de Guaraniaçu –PR, à Avenida Manoel Ribas, 350, Centro, CEP.: 85.400-000, para a qual fica destacado o Capital Social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com início de atividades em 06/01/2022 e seu prazo é por tempo indeterminado.

- Filial 04 (quatro) CNPJ 01.890.817/0006-50, da empresa na cidade de Laranjeiras do Sul –PR, à Rodovia BR277, SN, Vila Industrial, CEP.: 85.3019-899, para a qual fica destacado o Capital Social

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'me' or similar, located at the end of the text.

**20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO****L.C.CARRA & CIA LTDA****CNPJ Nº. 01.890.817/0001-45****NIRE 41207305637**

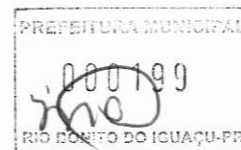
de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com início de atividades em 15/06/2022 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de uso doméstico; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Obras de terraplenagem; Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de armas e munições; Comércio varejista de bebidas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional E Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 18/06/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), dividido em 1.400.000 (Um milhão e quatrocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e já totalmente integralizado em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARCELO AUGUSTO CARRA	50	700.000	R\$ 700.000,00
LUCIANO CESAR CARRA	50	700.000	R\$ 700.000,00
<b>TOTAL:.....</b>	100	1.400.000	R\$ 1.400.000,00

**20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO****L.C.CARRA & CIA LTDA****CNPJ Nº. 01.890.817/0001-45****NIRE 41207305637**

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe ao sócio, **LUCIANO CESAR CARRA e MARCELO AUGUSTO CARRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

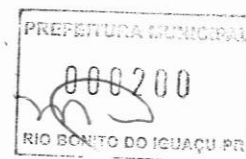
§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marcelo Augusto Carra'.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**L.C.CARRA & CIA LTDA**  
**CNPJ Nº. 01.890.817/0001-45**  
**NIRE 41207305637**



**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

*ma*

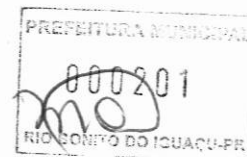
---

**20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**L.C.CARRA & CIA LTDA**

**CNPJ Nº. 01.890.817/0001-45**

**NIRE 41207305637**



---

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios declaram que o porte da empresa se enquadra em DEMAIS.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Laranjeiras - PR, 17 de janeiro de 2025.

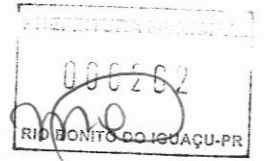
**LUCIANO CESAR CARRA (Assinado digitalmente)**

**MARCELO AUGUSTO CARRA (Assinado digitalmente)**

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'marcelo'.



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa L.C. CARRA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02494414970	LUCIANO CESAR CARRA
84260106953	MARCELO AUGUSTO CARRA




CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2025 08:18 SOB N° 20250231484.  
PROTOCOLO: 250231484 DE 17/01/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500924229. CNPJ DA SEDE: 01890817000145.  
NIRE: 41207305637. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2025.  
L.C. CARRA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		PREFEITURA MUNICIPAL 000205 
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.890.817/0006-50</b> FILIAL		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/06/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L.C.CARRA &amp; CIA LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>ROD BR 277</b>		NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>85.319-899</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE.ATIVA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(42) 3637-1196</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/06/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/08/2025 às 14:28:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		PREFEITURA MUNICIPAL 000286 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.890.817/0006-50</b> FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA <b>20/06/2022</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>L.C.CARRA &amp; CIA LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD BR 277</b>		NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.319-899</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE.ATIVA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(42) 3637-1196</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/06/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

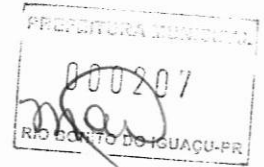
Emitido no dia **29/08/2025** às **14:28:23** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L.C.CARRA & CIA LTDA**  
**CNPJ: 01.890.817/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

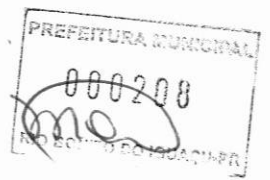
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:33:00 do dia 02/07/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/12/2025.

Código de controle da certidão: **8E92.0076.2267.DED9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 037658033-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.890.817/0006-50**  
Nome: **L.C. CARRA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 27/11/2025 - Fornecimento Gratuito**

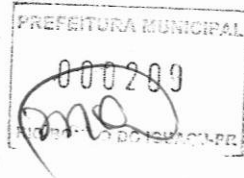
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro  
Cx. Postal 121 – 85.301-410 – CNPJ: 76.205.970/0001-9  
Fone: (42-3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

#### CERTIDÃO NEGATIVA 4441/2025 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 29/08/2025    NÚMERO DO LIVRO: 001/2025    NÚMERO DA PÁGINA: 4441/nrExercicio}

**CNPJ:** 01.890.817/0006-50

**RAZÃO SOCIAL:** L.C.CARRA & CIA LTDA

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 766674

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bom como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**REQUERENTE:** LUIZ EDUARDO FERNANDES

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

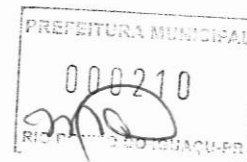
Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

**EMITIDA ÀS 14:30:49 DE 29/08/2025**

**VÁLIDA ATÉ 27/11/2025**

**CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMH9UFFHJQJXT8ECBH

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Emissor:** << Equiplano Público Web >>



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.890.817/0006-50**Razão Social:** L C CARRA MOVEIS**Endereço:** RUA CONCORDIA 416 / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

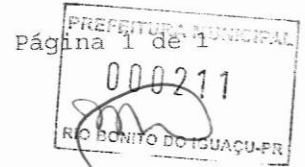
**Validade:** 18/08/2025 a 16/09/2025**Certificação Número:** 2025081816280678017240

Informação obtida em 29/08/2025 14:35:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L.C.CARRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.890.817/0006-50

Certidão n°: 50407356/2025

Expedição: 29/08/2025, às 14:36:23

Validade: 25/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L.C.CARRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.890.817/0006-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado digitalmente por:  
Alexson Paulena



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

### **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros de distribuição de FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, (Lei n.º 11.101/2005), sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

#### **L C CARRA & CIA LTDA**

CNPJ 01.890.817/0006-50, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 04 de Setembro de 2025, 10:29:56

ALEXSON PAULENA



Certificação

*Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.*

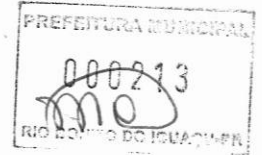


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.770/0001-99

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Rua 7 de Setembro, Nº 720, Centro, em Rio Bonito do Iguaçu - PR, CEP 85.340-000, atesta para os devidos fins que a empresa **L.C.CARRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.890.817/0006-50, com sede na Rodovia BR 277, S/N, Vila Industrial, em Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.319-899, prestou serviços a este Município conforme descrito abaixo.

O objeto do contrato consistiu no fornecimento de **420 m<sup>3</sup> (quatrocentos e vinte) de concreto usinado com resistência característica à compressão de 30 FCK (fck = 30 MPa)**, que foi utilizado em diversas obras de infraestrutura e melhorias urbanas em nossa cidade.

Declaramos que o material foi entregue em total conformidade com as especificações técnicas exigidas e rigorosamente dentro dos prazos pactuados, atendendo plenamente às necessidades e aos padrões de qualidade solicitados por esta administração. Durante a execução do contrato, a referida empresa demonstrou excelente desempenho, agindo com responsabilidade, pontualidade e comprovada capacidade técnico-operacional.

Não constam em nossos registros quaisquer fatos que desabonem a conduta comercial ou profissional da empresa L.C. CARRA & CIA LTDA.

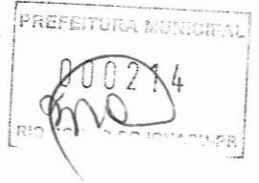
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 03 de setembro de 2025.

**Prefeitura Municipal de  
Rio Bonito do Iguaçu - PR**  
CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua Sete de setembro, Nº 720 - Centro

  
Assinatura

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



**EVERTON DA COSTA PRE MOLDADO-ME**  
CNPJ: 24.645.812/0001-52

A EMPRESA, **EVERTON DA COSTA PRE MOLDADO-ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.645.812/0001-52, com sede na Rua Rio Grande do Sul, Nº 2600, Centro, em Nova Laranjeiras - PR, CEP 85.500-000, atesta para os devidos fins que a empresa **L.C.CARRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.890.817/0006-50, com sede na Rodovia BR 277, S/N, Vila Industrial, em Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.319-899, prestou serviços a este Município conforme descrito abaixo.

O objeto do contrato consistiu no fornecimento de:

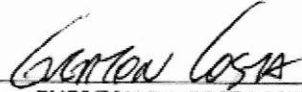
- **250m<sup>3</sup> de concreto usinado com resistência característica à compressão de 25 FCK (fck = 25 MPa).**
- **75m<sup>3</sup> de concreto usinado com resistência característica à compressão de 30 FCK (fck = 30 MPa).**

Declaramos que o material foi entregue em total conformidade com as especificações técnicas exigidas e rigorosamente dentro dos prazos pactuados, atendendo plenamente às necessidades e aos padrões de qualidade solicitados por esta administração. Durante a execução do contrato, a referida empresa demonstrou excelente desempenho, agindo com responsabilidade, pontualidade e comprovada capacidade técnico-operacional.

Não constam em nossos registros quaisquer fatos que desabonem a conduta comercial ou profissional da empresa L.C. CARRA & CIA LTDA.

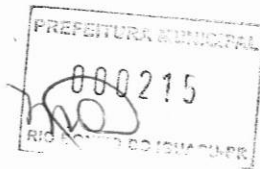
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Nova Laranjeiras - PR, 03 de setembro de 2025.

  
EVERTON DA COSTA LTDA  
CNPJ: 24.645.812/0001-52

**24.645.812/0001-52**  
**EVERTON DA COSTA LTDA**

R RIO GRANDE DO SUL - Nº2600 - SALA 01  
CENTRO  
85 350-000 - NOVA LARANJEIRAS - PR



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

GIACOMEL E BERTUOL GESTOES LTDA  
CNPJ: 42.318.973/0001-13

A EMPRESA **GIACOMEL E BERTUOL GESTOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.318.973/0001-13, com sede na Rua Abilon de Souza Naves, Nº 187, Centro, em Guaraniáçu - PR, CEP 85.400-000, atesta para os devidos fins que a empresa **L.C.CARRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.890.817/0006-50, com sede na Rodovia BR 277, S/N, Vila Industrial, em Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.319-899, prestou serviços a este Município conforme descrito abaixo.

O objeto do contrato consistiu no fornecimento de:

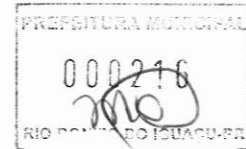
- 116m<sup>3</sup> de concreto usinado com resistência característica à compressão de 25 FCK (fck = 25 MPa).
- 522m<sup>3</sup> de concreto usinado com resistência característica à compressão de 30 FCK (fck = 30 MPa).
- 358m<sup>3</sup> de concreto usinado com resistência característica à compressão de 40 FCK (fck = 40 MPa).

Declaramos que o material foi entregue em total conformidade com as especificações técnicas exigidas e rigorosamente dentro dos prazos pactuados, atendendo plenamente às necessidades e aos padrões de qualidade solicitados por esta administração. Durante a execução do contrato, a referida empresa demonstrou excelente desempenho, agindo com responsabilidade, pontualidade e comprovada capacidade técnico-operacional.

Não constam em nossos registros quaisquer fatos que desabonem a conduta comercial ou profissional da empresa L.C. CARRA & CIA LTDA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Guaraniáçu - PR, 07 de setembro de 2025.



À  
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº 62/2025  
Processo Administrativo nº 201/2025

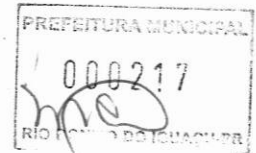
Pelo presente instrumento, a empresa L.C. CARRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.890.817/0006-50, através de seu representante legal subscrito:

1. Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 62/2025;
2. Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
3. Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
4. Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5. Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
6. Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
7. Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
8. Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) Marcelo Augusto Carra, inscrito no CPF nº 842.601.069-53, e-mail leidi\_eletromoveis@hotmail.com, telefone 42-3637-1196 ocupante do cargo de Representante Legal nesta empresa. (Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);
9. Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail leidi\_eletromoveis@hotmail.com, e/ou whatsapp 42-9 8865-6706, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

MARCELO  
AUGUSTO  
CARRA:  
84260106953

Assinado digitalmente por MARCELO AUGUSTO CARRA  
CARRA:84260106953  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=SEB-eCPF, AT=OU=(EM BRANCO), OU=40312863000151, OU=Presencial, CN=MARCELO AUGUSTO CARRA, S=84260106953  
Razão: Eu revisei este documento  
Localidade: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.09.01 15:40:19-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**REPRESENTANTE LEGAL**  
**MARCELO AUGUSTO CARRA**  
**RG:5.788.647-1**  
**CPF: 842.601.069-53**



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L.C. CARRA & CIA LTDA			Protocolo: PRC2503847048		
NIRE : 41207305637 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207305637		CNPJ 01.890.817/0001-45		Data de Ato Constitutivo 02/06/1997	Início de Atividade 18/06/1997
Endereço Completo Rua SANTA CATARINA, Nº 1801, CENTRO - Nova Laranjeiras/PR - CEP 85350-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO OBRAS DE TERRAPLENAGEM MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.					
Capital Social R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)			Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome LUCIANO CESAR CARRA	CPF/CNPJ 024.944.149-70	Participação no capital R\$ 700.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MARCELO AUGUSTO CARRA	CPF/CNPJ 842.601.069-53	Participação no capital R\$ 700.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUCIANO CESAR CARRA		CPF 024.944.149-70		Término do mandato Indeterminado	
Nome MARCELO AUGUSTO CARRA		CPF 842.601.069-53		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 03/04/2025	Número 20251647560	Ato/eventos xxxxx			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/09/2025, às 14:44:42 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QKV1PS1X.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral

## ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº 62/2025  
Processo Administrativo nº 201/2025

Pelo presente instrumento, a empresa L.C.CARRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.890.817/0006-50, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Laranjeiras do Sul/PR, 01 de setembro de 2025.

MARCELO  
AUGUSTO  
CARRA:  
84260106953

Assinado digitalmente por MARCELO AUGUSTO  
CARRA:84260106953  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312893000151,  
OU=presencial, CN=MARCELO AUGUSTO  
CARRA:84260106953  
Razão: Eu revisei este documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.09.01 15:49:32-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**REPRESENTANTE LEGAL**  
**MARCELO AUGUSTO CARRA**  
**RG:5.788.647-1**  
**CPF: 842.601.069-53**  
**CARRAMIX**





À  
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguazu - Estado do Paraná  
Pregão Eletrônico nº 62/2025  
Processo Administrativo nº 201/2025

Prezados Srs.

L.C.CARRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.890.817/0006-50, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguazu, apresentar proposta no valor de R\$ 1.254.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil reais), para a formação de registro de preços para aquisição de concreto usinado bombeável para utilização das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Rio Bonito do Iguazu/PR, em observância ao Pregão Eletrônico nº 62/2025, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37106	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK = 25 MPA Concreto usinado bombeável, FCK = 25 MPA, com brita 0 e 1, slump = 160+/-20mm, incluso serviço de transporte e bombeamento (NBR 8953).	600,00	M³	560,00	336.000,00
2	37107	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK = 30 MPA Concreto usinado bombeável, FCK = 30 MPA, com brita 0 e 1, slump = 160+/-20mm, incluso serviço de transporte e bombeamento (NBR 8953).	900,00	M³	590,00	531.000,00
3	37108	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK = 35 MPA Concreto usinado bombeável, FCK = 35 MPA, com brita 0 e 1, slump = 160+/-20mm, incluso serviço de transporte e bombeamento (NBR 8953).	600,00	M³	610,00	366.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.233.000,00</b>

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

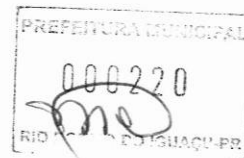
Laranjeiras do Sul/PR, 09 de setembro de 2025.

MARCELO  
AUGUSTO CARRA  
84260106953

Assinado digitalmente por MARCELO AUGUSTO CARRA:84260106953  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=MARCELO AUGUSTO CARRA:84260106953  
Razão: Eu revisei este documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.09.09 10:02:11-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**REPRESENTANTE LEGAL**  
**MARCELO AUGUSTO CARRA**  
**RG:5.788.647-1**  
**CPF: 842.601.069-53**  
**CARRAMIX**

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



**ATA DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025**  
Processo Administrativo Nº 201/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 26/08/2025 07:17:00

**LOTE 1 - ADJUDICADO - 09/09/2025 10:32:30**  
Lote 001

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item	Unidade	Marca	Modelo
Item: 1	M³	PROPRIA	PROPRIA
Descrição: CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK 25 MPA Concreto usinado bombeavel FCK 25 MPA com brita 0 e 1 slump 16020mm incluso servico de transporte e bombeamento NBR 8953.			
Quantidade: 600		Valor Unit.: 560,40	Valor Total: 336.240,00
Item: 2	M³	PROPRIA	PROPRIA
Descrição: CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK 30 MPA Concreto usinado bombeavel FCK 30 MPA com brita 0 e 1 slump 16020mm incluso servico de transporte e bombeamento NBR 8953.			
Quantidade: 900		Valor Unit.: 589,90	Valor Total: 530.910,00
Item: 3	M³	PROPRIA	PROPRIA
Descrição: CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK 35 MPA Concreto usinado bombeavel FCK 35 MPA com brita 0 e 1 slump 16020mm incluso servico de transporte e bombeamento NBR 8953.			
Quantidade: 600		Valor Unit.: 609,75	Valor Total: 365.850,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L.C.CARRA & CIA LTDA	946 01.890.817/0006-50	1.254.000,00	1.233.000,00		Não

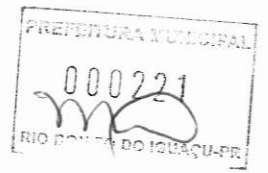
**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

*me*



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'MFS'.

---

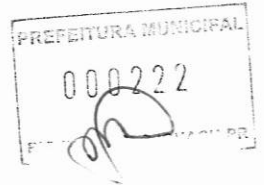
**PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA**

---

**EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES**

---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN**



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

**VENCEDORES DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025**  
Processo Administrativo Nº 201/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 26/08/2025 07:17:00

				TOTAL DO PROCESSO: 1.233.000,00
<b>L.C.CARRA &amp; CIA LTDA</b>			<b>01.890.817/0006-50</b>	<b>1.233.000,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 946	Lance: 1.233.000,00	<b>Total: 1.233.000,00</b>
Item: 1	Unidade: M <sup>3</sup>	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK 25 MPA Concreto usinado bombeavel FCK 25 MPA com brita 0 e 1 slump 16020mm incluso servico de transporte e bombeamento NBR 8953.				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 570,00	<b>Valor Unit.: 560,40</b>	Total Item: 336.240,00	
Item: 2	Unidade: M <sup>3</sup>	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK 30 MPA Concreto usinado bombeavel FCK 30 MPA com brita 0 e 1 slump 16020mm incluso servico de transporte e bombeamento NBR 8953.				
Quantidade: 900	Val. Ref.: 600,00	<b>Valor Unit.: 589,90</b>	Total Item: 530.910,00	
Item: 3	Unidade: M <sup>3</sup>	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK 35 MPA Concreto usinado bombeavel FCK 35 MPA com brita 0 e 1 slump 16020mm incluso servico de transporte e bombeamento NBR 8953.				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 620,00	<b>Valor Unit.: 609,75</b>	Total Item: 365.850,00	

**PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA**

**EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES**

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN**

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Pregão  
Nr.: 62/2025

Processo Adm.: 201/2025  
Data do Processo: 26/08/2025

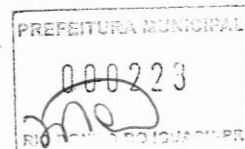
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

- a) Nr. Processo 201/2025  
b) Nr. Licitação 62/2025  
c) Modalidade Pregão  
d) Data de Homologação 12/09/2025  
e) Objeto da Licitação

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL PARA UTILIZAÇÃO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR



Empresa(s) vencedora(s):

L.C.CARRA & CIA LTDA - CNPJ 01.890.817/0006-50							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK = 25 MPA Concreto usinado bombeável, FCK = 25 MPA, com brita 0 e 1, slump = 160+/-20mm, incluso serviço de transporte e bombeamento (NBR 8953).	PROPRI A	M³	600,00	560,40	336.240,00
1	2	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK = 30 MPA Concreto usinado bombeável, FCK = 30 MPA, com brita 0 e 1, slump = 160+/-20mm, incluso serviço de transporte e bombeamento (NBR 8953).	PROPRI A	M³	900,00	589,90	530.910,00
1	3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK = 35 MPA Concreto usinado bombeável, FCK = 35 MPA, com brita 0 e 1, slump = 160+/-20mm, incluso serviço de transporte e bombeamento (NBR 8953).	PROPRI A	M³	600,00	609,75	365.850,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.233.000,00</b>

R\$ 1.233.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Três Mil Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 12 de setembro de 2025.

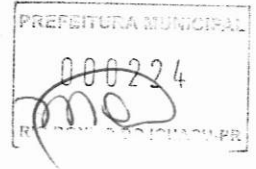
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
MX:CaBR, CN=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=4031293000151,  
OU=Idocconferencia, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:  
Data: 2025.09.12 13:28:58-03:00  
Fonte: PPK/Receita/Versão: 2025.6.6

# Edital nº 62/2025



[Acessar Contratação](#)

Última atualização 12/09/2025

**Local:** Rio Bonito do Iguaçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 26/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 28/08/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 09/09/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 95587770000199-1-000077/2025 **Fonte:** BLL Compras

## Objeto:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEAVEL PARA UTILIZAÇÃO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇUPR

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.254.000,00

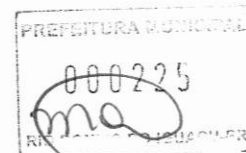
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.233.000,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK 25 MPA Concreto usinado bombeavel FCK 25 MPA com brita 0 e 1 slump 16020mm incluso servico de transporte e bombeamento NBR 8953.	600	R\$ 570.00	R\$ 342.000.00
---	---	-----	------------	----------------



2	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK 30 MPA Concreto usinado bombeavel FCK 30 MPA com brita 0 e 1 slump 16020mm incluso servico de transporte e bombeamento NBR 8953.	900	R\$ 600.00	R\$ 540.000.00
---	---	-----	------------	----------------

3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK 35 MPA Concreto usinado bombeavel FCK 35 MPA com brita 0 e 1 slump 16020mm incluso servico de transporte e bombeamento NBR 8953.	600	R\$ 620.00	R\$ 372.000.00
---	---	-----	------------	----------------

Exibir:

1-3 de 3 itens

Página:



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

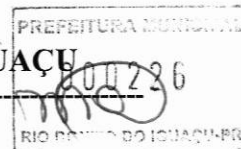
☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## ATA Nº 141/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

### 1. OBJETO

1.1. **Formação de registro de preços para aquisição de concreto usado bombeável para utilização das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 62/2025;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### 2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

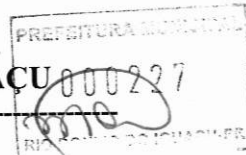
3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 1.233.000,00** (Um milhão duzentos e trinta e três mil reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: L.C. CARRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.890.817/0006-50, com sede na Rodovia BR – 277, s/n – Vila Industrial, na cidade de Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85.319-899, representado pelo Sr. **MARCELO AUGUSTO CARRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.788.647-1 e CPF/MF sob o nº. 842.601.069-53.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

L.C.CARRA & CIA LTDA - CNPJ 01.890.817/0006-50

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK = 25 MPA Concreto usinado bombeável, FCK = 25 MPA, com brita 0 e 1, slump = 160+/-20mm, incluso serviço de transporte e bombeamento (NBR 8953).	PROPRI A	M³	600,00	560,40	336.240,00
1	2	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK = 30 MPA Concreto usinado bombeável, FCK = 30 MPA, com brita 0 e 1, slump = 160+/-20mm, incluso serviço de transporte e bombeamento (NBR 8953).	PROPRI A	M³	900,00	589,90	530.910,00
1	3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK = 35 MPA Concreto usinado bombeável, FCK = 35 MPA, com brita 0 e 1, slump = 160+/-20mm, incluso serviço de transporte e bombeamento (NBR 8953).	PROPRI A	M³	600,00	609,75	365.850,00
TOTAL							1.233.000,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

#### 4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

#### 5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

#### 6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

## 7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

7.3. A entrega do concreto usinado deverá ser efetuada em locais pré-estabelecidos pela Prefeitura Municipal, o transporte ficará sobre a responsabilidade do proponente vencedor. Será de responsabilidade da empresa o transporte, a entrega e o bombeamento no local indicado, não importando a distância da sede da Prefeitura Municipal, respeitando o perímetro do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR. A aplicação (bombeamento) do produto será realizada pela vencedora do certame.

7.4. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de forma única ou conforme o andamento das obras, após o recebimento da requisição de compras, seguindo a rigorosamente as quantidades solicitadas e os locais de entrega descritos na requisição.

7.5. Exigências técnicas mínimas: apresentar os ensaios de controle tecnológico do concreto conforme o FCK (resistência característica a compressão) solicitado pela contratante, de acordo com a ABNT NBR 5739.

7.6. Os ensaios deverão ser realizados individualmente para cada carregamento (carga) entregue a contratante.

7.7. Justificativa Técnica:

- I. Usar um slump maior (maior abatimento no ensaio de consistência) para o concreto possibilita maior trabalhabilidade, especialmente em situações onde a colocação e adensamento são mais difíceis;
- II. Facilidade de lançamento: em peças com alta densidade de armaduras ou seções estreitas, um concreto mais fluido consegue preencher todos os espaços sem deixar vazios;
- III. Maior esforço de adensamento: em obras onde o uso de vibradores é limitado ou onde o acesso é difícil, um slump maior ajuda a obter o adensamento adequado apenas com vibrações leve ou até por auto adensamento parcial;
- IV. Rapidez na execução: concretos mais trabalháveis permitem lançamento mais rápido, reduzindo tempo de concretagem e o risco de juntas frias;
- V. Menor risco de segregação manual: quando o aumento de slump é obtido com aditivos plastificantes/superplastificantes (e não com excesso de água), mantem-se a resistência e durabilidade, evitando perda de qualidade.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.8. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os objetos no(s) endereço(s) indicados conforme requisição de compras, conforme as condições e as necessidades do Contratante.

7.9. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.10. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o solicitado, ou que não atender as especificações do edital.

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;

X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

### 10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

#### Recebimento do Objeto

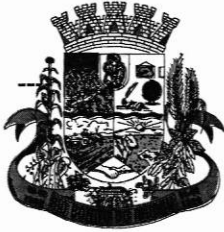
10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

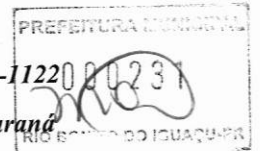
I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos/serviços;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-11220  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

### Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

### Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

### Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## 11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

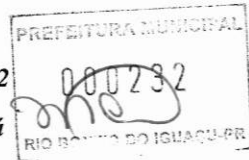
11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

### 12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **VILSON BOAROLI e JOSIANE SCHMAIDA.**

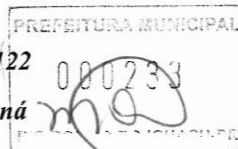
12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o(a) Sr(a). **CLAUDINEI XAVIER DO REGO**, e, pelos demais gestores lotados nas secretarias requisitantes (conforme o caso), ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

### 13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

14.	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Administração
2	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
4	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
5	Secretaria Municipal de Assistência Social
6	Secretaria Municipal de Viação
7	Secretaria Municipal de Saúde

### 15. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

### 16. REVISÃO E CANCELAMENTO

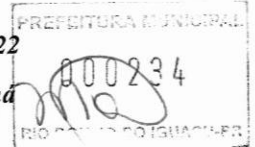
16.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



16.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

16.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

16.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

16.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

16.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

16.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

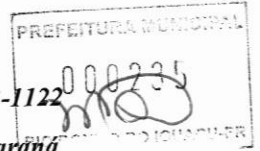
16.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



16.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

16.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

16.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

16.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

16.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

### 17. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

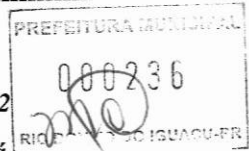
17.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

17.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

### 18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

18.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

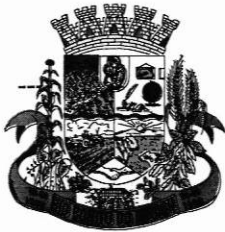
19.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

### 20. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

20.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

### 21. DAS ALTERAÇÕES

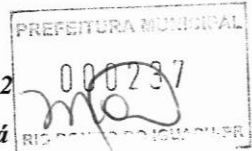
21.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



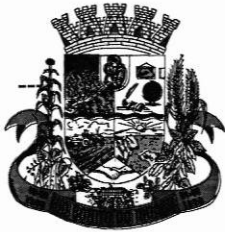
21.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

21.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

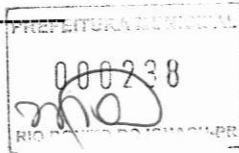
Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2013	820	000	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	830	505	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	840	510	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	850	511	3.3.90.30.00.00
2025	04.123.0003.2013	860	1045	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2520	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2530	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2540	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2550	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2560	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3140	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3150	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3160	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3360	000	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2038	3370	103	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2039	3500	103	3.3.90.39.00.00
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4730	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	372	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4750	374	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4760	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4770	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5520	000	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5530	505	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5540	996	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5550	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2025	08.244.0015.2069	6370	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6460	936	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6470	937	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6480	940	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6710	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6720	505	3.3.90.30.00.00

### 23. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

23.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

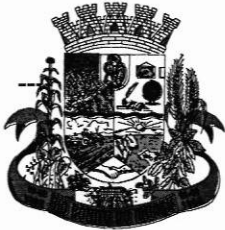
### 24. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

24.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

24.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

24.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

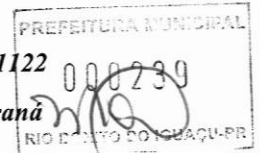
- a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;
- e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

24.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

24.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

24.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

## 25. PUBLICAÇÃO

25.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sitio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

25.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

## 26. DO FORO (art. 92, § 1º)

26.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 17 de setembro de 2025.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
BOVINO:33348170915  
915

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**

Prefeito Municipal

**MARCELO**

**AUGUSTO CARRA**  
84260106953

**MARCELO AUGUSTO CARRA**

Fornecedor Registrado

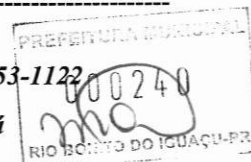
Assinado digitalmente por MARCELO AUGUSTO CARRA:  
84260106953  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=videoconferencia, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.09.17 10:53:30-03'00"  
Fonte PDF: Visualizer Versão: 2025.2.0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025 PMRBI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025 PMRBI

**Objeto:** 1.1. Formação de registro de preços para aquisição de concreto usinado bombeável para utilização das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **L.C. CARRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.890.817/0006-50, com sede na Rodovia BR – 277, s/n – Vila Industrial, na cidade de Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85.319-899, representado pelo Sr. **MARCELO AUGUSTO CARRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. [REDACTED] e CPF/MF sob o nº. [REDACTED] com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

L.C.CARRA & CIA LTDA - CNPJ 01.890.817/0006-50							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK = 25 MPA Concreto usinado bombeável, FCK = 25 MPA, com brita 0 e 1, slump = 160+/-20mm, incluso serviço de transporte e bombeamento (NBR 8953).	PROPRI A	M³	600,00	560,40	336.240,00
1	2	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK = 30 MPA Concreto usinado bombeável, FCK = 30 MPA, com brita 0 e 1, slump = 160+/-20mm, incluso serviço de transporte e bombeamento (NBR 8953).	PROPRI A	M³	900,00	589,90	530.910,00
1	3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL FCK = 35 MPA Concreto usinado bombeável, FCK = 35 MPA, com brita 0 e 1, slump = 160+/-20mm, incluso serviço de transporte e bombeamento (NBR 8953).	PROPRI A	M³	600,00	609,75	365.850,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.233.000,00</b>

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ 1.233.000,00 (Um milhão duzentos e trinta e três mil reais).

1.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	04.122.0003.2013	820	000	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	830	505	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	840	510	3.3.90.30.00.00
2025	04.122.0003.2013	850	511	3.3.90.30.00.00
2025	04.123.0003.2013	860	1045	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

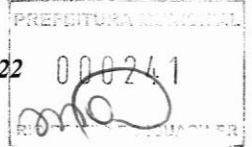
Rua 7 de Setembro, 720  
85340-000

- Centro -

Telefax (0\*\*42)3653-1122

- Rio Bonito do Iguaçu -

- Paraná



2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2520	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2530	102	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2540	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2550	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2033	2560	107	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3140	000	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3150	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2035	3160	104	3.3.90.30.00.00
2025	12.361.0006.2038	3360	000	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2038	3370	103	3.3.90.39.00.00
2025	12.361.0006.2039	3500	103	3.3.90.39.00.00
2025	10.301.0009.2052	4710	000	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4720	004	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4730	303	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4740	372	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4750	374	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4760	381	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4770	494	3.3.90.30.00.00
2025	10.301.0009.2052	4780	1494	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5520	000	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5530	505	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5540	996	3.3.90.30.00.00
2025	20.606.0010.2058	5550	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2069	6370	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6460	936	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6470	937	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2070	6480	940	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6710	000	3.3.90.30.00.00
2025	08.244.0015.2072	6720	505	3.3.90.30.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, de 17 de setembro de 2025 até 16 de agosto de 2026, **com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.**

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 17 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0\*\*42) 3633-1122
85148-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto nº 42/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação do sistema de climatização do Pronto Atendimento Municipal do município de Rio Bonito do Iguaçu-PR (PAM).
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.647.056,55 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

ORGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 06/10/2025 - 09h00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@rioiguacu.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município (https://www.rioiguacu.pr.gov.br) ou através do endereço eletrônico: https://www.tce.paraná.gov.br/portal-nacional-contratacoes-publicas (PNCP).
Rio Bonito do Iguaçu - PR, 17 de setembro de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0\*\*42) 3633-1122
85148-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto nº 42/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 208/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Motocicleta Nova, 0, KM, ano/mo delo 2025/2025 (ou superior) a um valor estimado de R\$ 23.876,36 (vinte e três mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

ORGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 06/10/2025 - 14h00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@rioiguacu.pr.gov.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município (https://www.rioiguacu.pr.gov.br) ou através do endereço eletrônico: https://www.tce.paraná.gov.br/portal-nacional-contratacoes-publicas (PNCP).
Rio Bonito do Iguaçu - PR, 17 de setembro de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0\*\*42) 3633-1122
85148-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025 PMRBI

Objeto: 1.1. Formação de registro de preços para aquisição de tubos de concreto, para atender as demandas de municipalidade relacionada a infraestrutura urbana e rural, serviços de drenagem pluvial, contenção de encostas, obras de arte corrente, entre outros.

Orgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOIVINO.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.364.911/0001-11, com sede na Rodovia BR 158, s/n, km 18, Fátima Industrial, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85.148-000, representada pelo Sr. JANUÁRIO HORTALANZINI, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.999.999-99 e CPF/MF sob o nº 999.999.999-99, com o(s) preço(s) do(s) item(ens) abaixo relacionado(s):

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 1: TUBO DE CONCRETO PARA AQUÍFERO PLUVIAL TIPO MACHO E FEMEA 800MM.

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ 140.025,00 (cento e quarenta mil e vinte e cinco reais).

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funções programáticas:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2025.

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata até 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, de 17 de setembro de 2025 até 15 de agosto de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0\*\*42) 3633-1122
85148-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025 PMRBI

Objeto: 1.1. Formação de registro de preços para aquisição de tubos de concreto, para atender as demandas de municipalidade relacionada a infraestrutura urbana e rural, serviços de drenagem pluvial, contenção de encostas, obras de arte corrente, entre outros.

Orgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOIVINO.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: DOMES GRANDEIRI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.128.735/0001-53, com sede na Rodovia BR 277, km 431 - 500 metros, s/n, Centro, na cidade de Vilma-PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.816.999/0001-00, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 150, na cidade de Vilma-PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.816.999/0001-00, com o(s) preço(s) do(s) item(ens) abaixo relacionado(s):

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 1: TUBO DE CONCRETO PARA AQUÍFERO PLUVIAL TIPO MACHO E FEMEA 200MM.

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funções programáticas:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2025.

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata até 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, de 17 de setembro de 2025 até 15 de agosto de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 17 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0\*\*42) 3633-1122
85148-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025 PMRBI

Objeto: 1.1. Formação de registro de preços para aquisição de tubos de concreto, para atender as demandas de municipalidade relacionada a infraestrutura urbana e rural, serviços de drenagem pluvial, contenção de encostas, obras de arte corrente, entre outros.

Orgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOIVINO.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: GILBERTA ARRETTAS VIEIRA FERREIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.379.821/0001-38, com sede na Estrada Antiga de Boeira, s/n, Indaial, na cidade de Indaial-SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.816.999/0001-00, com o(s) preço(s) do(s) item(ens) abaixo relacionado(s):

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 1: TUBO DE CONCRETO PARA AQUÍFERO PLUVIAL TIPO MACHO E FEMEA 300MM.

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ 189.300,00 (cento e oitenta e nove mil e trinta reais).

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funções programáticas:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2025.

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata até 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, de 17 de setembro de 2025 até 15 de agosto de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 17 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0\*\*42) 3633-1122
85148-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025 PMRBI

Objeto: 1.1. Formação de registro de preços para aquisição de tubos de concreto, para atender as demandas de municipalidade relacionada a infraestrutura urbana e rural, serviços de drenagem pluvial, contenção de encostas, obras de arte corrente, entre outros.

Orgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOIVINO.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: NIKENHIEBER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.243.981/0001-17, com sede na Rodovia BR 241, km 18, s/n, Fátima Industrial, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85.148-000, representada pelo Sr. FÁBIO NIKENHIEBER, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.999.999-99 e CPF/MF sob o nº 999.999.999-99, com o(s) preço(s) do(s) item(ens) abaixo relacionado(s):

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 1: TUBO DE CONCRETO ARMAADO DIAMETRO 800MM.

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funções programáticas:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2025.

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata até 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, de 17 de setembro de 2025 até 15 de agosto de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0\*\*42) 3633-1122
85148-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025 PMRBI

Objeto: 1.1. Formação de registro de preços para aquisição de concreto usinado bombeável para utilização das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

Orgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOIVINO.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: L.C. CARREIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.890.817/0001-50, com sede na Rodovia BR 277, km 431 - 500 metros, s/n, Centro, na cidade de Vilma-PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.816.999/0001-00, com o(s) preço(s) do(s) item(ens) abaixo relacionado(s):

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2025.

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ 1.233.000,00 (um milhão duzentos e trinta e três mil reais).

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funções programáticas:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2025.

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata até 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, de 17 de setembro de 2025 até 15 de agosto de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 17 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0\*\*42) 3633-1122
85148-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025 PMRBI

Objeto: 1.1. Formação de registro de preços para aquisição de concreto usinado bombeável para utilização das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

Orgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOIVINO.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: L.C. CARREIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.890.817/0001-50, com sede na Rodovia BR 277, km 431 - 500 metros, s/n, Centro, na cidade de Vilma-PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.816.999/0001-00, com o(s) preço(s) do(s) item(ens) abaixo relacionado(s):

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 1: CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK = 25 MPa.

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ 1.233.000,00 (um milhão duzentos e trinta e três mil reais).

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funções programáticas:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2025.

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata até 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, de 17 de setembro de 2025 até 15 de agosto de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 17 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0\*\*42) 3633-1122
85148-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025 PMRBI

Objeto: 1.1. Formação de registro de preços para aquisição de concreto usinado bombeável para utilização das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

Orgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOIVINO.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: L.C. CARREIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.890.817/0001-50, com sede na Rodovia BR 277, km 431 - 500 metros, s/n, Centro, na cidade de Vilma-PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.816.999/0001-00, com o(s) preço(s) do(s) item(ens) abaixo relacionado(s):

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2025.

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ 1.233.000,00 (um milhão duzentos e trinta e três mil reais).

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funções programáticas:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2025.

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata até 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, de 17 de setembro de 2025 até 15 de agosto de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 17 de setembro de 2025.